



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de  
Barros Cassal**

*Salvina R. Pinto*  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARROS CASSAL - RS

**APROVADO**

*22 / 05 / 2018*

PROJETO DE LEI Nº 108, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1089/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e Lei nº 1100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018.

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por redução orçamentária no orçamento corrente, no valor de **R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)** no seguinte crédito orçamentário:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**01 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -ASPS**

**10.302.03072.101 – Assistência hospitalar e Ambulatorial**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$20.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$180.000,00

**TOTAL CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$200.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no artigo 1º desta Lei, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

**06- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**01- AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS**

**10.301.03072.029 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde –ASPS**

208- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$120.000,00

211- 3.1.91.13.00- Obrigações Patronais.....R\$80.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 18 de maio de 2018.

  
**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de  
Barros Cassal**


**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI  
Nº 108, DE 18 DE MAIO DE 2018.**

Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo alterar o orçamento vigente, para adequação da subfunção 302 (assistência hospitalar e ambulatorial), conforme relatório de gestão 2016 item 4.3.3.1 em anexo emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, RS, 18 de maio de 2018.



**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal.